


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA
A marca de um novo tempo

LEI Nº 0325/96

DE: 29 DE ABRIL DE 1996.

Dispõe sobre ampliação da quadra nº 14 do loteamento Vila Prado, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' autorizado a criar 01 (um) lote na quadra nº 14 do loteamento Vila Prado que denominará de lote nº 10 com as seguintes medidas e confrontações: frente para a rua Belo Horizonte com 50m (cinquenta metros); lado direito com o lote 09 (nove) 49,20m (Quarenta e nove metros e vinte centímetros), lado esquerdo com a Av.G com 6,78 (seis metros e setenta e oito centímetros) e aos fundos com a Prefeitura com 65,57m (sessenta e cinco metros e cinquenta e se te centímetros) num total de 1.399,50m² (Mil trezentos. noventa e nove metros e cinquenta centímetros quadrados).

Artigo 2º - Este imóvel já fazia parte da pro priedade do sr. Lívio Soares, mas não estava registrado como lo teamento, portanto a partir de agora poderá fazer registro junto' ao cartório de imóveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 29 DE ABRIL DE 1996.

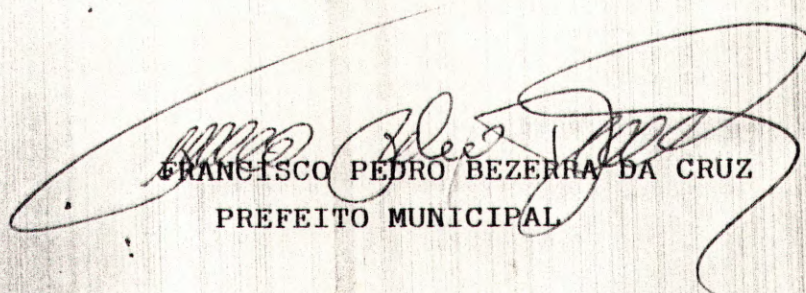
CONT. . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL